LEI N° 2.964 de 26-06-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO AO SR. JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS; PARA FINS DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE FARINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. José Luciano dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 323.242.606-97, com a gleba de terras abaixo, situada em zona de expansão urbana da cidade de Iturama:

Área total: 1.312,50 m2

Gleba 07

Medidas e confrontações: "Medindo 25,00 metros de frente para a Av. Dom Pedro lI, igual medida aos fundos com a gleba nº 08, e nas laterais medindo 52,50 metros, confrontando de um lado com a gleba 06, e de outro lado com terreno da Nestlé Industria e Comercio Ltda, terreno localizado a 25,00 metros do cruzamento da Av. Dom Pedro II, com a Rua José Carvalho, medidos na Avenida".

Procedência: matricula n°4.922

Art. 2° - As despesas decorrentes da escritura definitiva do imóvel, bem como o ITCD serão de inteira responsabilidade do donatário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 26 (vinte e seis) de junho de 1.996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal